

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE JG SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA JG SHOWS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como **REPRESENTANTE** a empresa **JG SHOWS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 43.099.846/0001-33 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Andar 1, Sala 3, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30, residente à Avenida João Pernambuco, Bairro Fernando Idalino, Nº 800, Condomínio Sol Nascente Orla, Petrolina – PE, CEP: 56.332-710, e do outro lado como **REPRESENTADO JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO**, portador do CPF: 710.891.484-02, residente e domiciliado à Rua São Cristovão, Bairro Atrás da Banca, Nº 151, Apartamento 602 – Torre 01, Vita Plaza Petrolina – PE, CEP: 56.308-480, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 75% representante e 25% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Petrolina, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

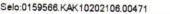
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÀUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 01 de Novembro de 2021.

JG SHOWS LTDA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Petrolina,03/11/2021 12:20:31. Em testemunho da verdade. Atendente Romário dos Reis Cruz RECOVE Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total : R\$ 5,51.





A DATA STATE AND A DAT



 $\{t_i\}_{i \in \mathcal{I}_i}$

-